


RELATO

DEVOLVO O PRESENTE, ESCLARECENDO QUE JÁ EXISTEM ENTENDIMENTOS DESTE CONSELHO NO QUE DIZ RESPEITO AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO CAUZEADO EM PONTA NEGRA, CUJOS LICENCIAMENTOS ENCONTRAVAM-SE SUSPENSOS ÀS DELIBERAÇÕES DO CONSAB E SEMORB QUE, EM REUNIÕES ^{ESPECÍFICAS} FOI CONSENSUADO QUE TAIS EMPREENDIMENTOS PODERIAM ~~SE~~ CONTINUADAS AS ANÁLISES E, CASO FOSSE ESTA A ÚNICA RAZÃO DE ENVIO A ESTE CONSELHO, SERIA DE NECESSÁRIA A REMISSA.

ISTO POSTO, DEVOLVEMOS O PRESENTE PARA QUE SIGAM-SE OS TRÂMITES LEGAIS.

NATAL, 31/03/2009.


CONS - SUPLENTE GOV. ESTADO.